

## PROJETO DE LEI Nº 26/2023

**Autoriza abertura de crédito adicional, modalidade especial, no Orçamento de 2023 dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor de R\$ 219.765,70 (duzentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para atender as finalidades abaixo especificadas:

02.003.003 – Educação Básica – Recursos Vinculados

02.003.003.12.365 – Educação Infantil

02.003.003.12.365.0303.1xxx – Ampl. Salas Escola Infantil Gotinhas de Luz

02.003.003.12.365.0303.1xxx.449051.00 – Obras e Instalações

R\$ 219.765,70 – Fonte 1710010

Art. 2º A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 1710010 – Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 07 de agosto de 2023.

**Carlos Roberto de Rezende**

**Prefeito Municipal**